

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, João Paulo Lima de Miranda matrícula/siape nº 1782353, recorro do resultado divulgado do Edital 04/2024, referente ao projeto Geologia aplicada ao meio ambiente.

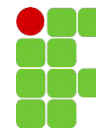
Argumentação:

Com relação ao item de análise **“A área ou setor atendido pelo projeto será beneficiado”**, solicito a revisão do avaliador 2, cuja pontuação dada foi 8. Considero que o projeto atende aos requisitos de prática profissional, permitindo aos alunos concluir o curso técnico de meio ambiente, impactando diretamente na formação do curso (afirmado no projeto) principalmente porque é um dos poucos projetos de treinamento profissional que atende exclusivamente o curso de meio ambiente. Além disso, os alunos aprofundarão os conhecimentos em geologia, disciplina obrigatória para o curso. Assim, há afinidade com o curso, requisito colocado no item 6.2.1 do edital.

No item **“O projeto possui relevância para o desenvolvimento do aluno”**, também solicito revisão, considerando que o projeto é uma oportunidade de aprofundamento numa área fundamental da formação do técnico em Meio Ambiente, especialmente em Minas Gerais em função da mineração. Além disso, houve discrepância na análise: o avaliador 2 pontuou 6 enquanto que o avaliador 1 concedeu 10 pontos. Solicito reconsideração na nota do avaliador 2.

No item **“O projeto apresentou de forma clara as descrições das atividades que serão realizadas pelos alunos”**, solicito revisão para ambos os avaliadores, considerando que toda as ações foram pontuadas claramente. Cada ação foi descrita como um parágrafo, sendo destacado tudo o que se propõe a fazer. Além disso, foi colocado quais seriam as funções para cada discente envolvido no projeto, separadamente a partir do seu plano de trabalho, de forma clara. Ao avaliar como 8, os avaliadores entenderam como “concordo parcialmente”, mas as ações foram escritas diretamente, com clareza.





Também sugiro revisão no item “**As atividades que serão realizadas pelos alunos são compatíveis com o curso**”, considerando que os alunos vão desenvolver uma série de atividades teóricas e práticas e outras de caráter extensionista a partir de materiais já dispostos no laboratório de meio ambiente, ou seja, compatíveis com o curso. Além disso, minerais, rochas e fósseis são conhecimentos adquiridos na disciplina geologia, obrigatória para o curso. Desta forma, os alunos são apresentados uma bagagem conceitual na área, e portanto, há total compatibilidade com o curso. O avaliador 2 pontuou somente 6, solicito revisão nessa avaliação.

No item “**A metodologia é coerente com os objetivos da proposta**”? foi descrito como objetivo Proporcionar aos alunos do curso técnico em meio ambiente um aprofundamento no conhecimento e estudo da geologia e da geodiversidade com ênfase em mineralogia, rochas e fósseis. Para chegar nesse objetivo principal, a metodologia descreve que a primeira etapa será a revisão teórica, fundamental para o aprofundamento do conhecimento e segunda etapa prevê a identificação e classificação dos minerais através de ações práticas como ensaios de laboratórios. Ou seja, há coerência da metodologia para atingir os objetivos da proposta. Solicito revisão para ambos os avaliadores, especialmente para o avaliador 1, que concedeu 6 pontos.

Por fim, esse mesmo projeto foi realizado no ano de 2023 e foi melhorado para o presente edital, obtendo na época uma pontuação significativamente superior. Um questionamento para refletir? Será que a presente avaliação foi coerente, principalmente para o avaliador 2? O primeiro avaliador contabilizou 82 pontos, enquanto que o segundo, 72. O edital fala em caso de discrepância da nota, que o projeto é encaminhado para um terceiro avaliador, mas não cita qual é a diferença mínima de discrepância (algo que precisa ser melhorado para o próximo edital). Houve discrepância? Com Essa diferença de 10 pontos, para mim sim.

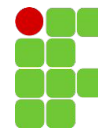
Finalizando, solicito revisão de avaliação principalmente nos itens destacados.

Juiz de Fora, 20 de março de 2024.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)

- 1 - Esta solicitação deverá ser enviada para o e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br no período que consta no Edital do certame.
- 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do(a) candidato(a).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3069
E-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br